



# Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ: 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 - CEP: 55330-000

Fones: (87) 3771.2211 / 3771.1690 - Fax: (87) 3771.1206

e-mail: camarabomconselho@bol.com.br

PROJETO DE LEI Nº 004/2022.



  
Ramos Dias de Melo  
Presidente

**EMENTA:** “Dispõe sobre o reajuste dos Servidores da Câmara Municipal de Bom Conselho, constantes neste Projeto e dá outras providências”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, Estado de Pernambuco, tendo em vista o disposto no art. 45, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica fixado em R\$ 1.212,00 (hum mil, duzentos e doze reais), o valor do menor vencimento mensal dos servidores ocupantes de cargos comissionados e efetivos da Câmara de Vereadores do Município de Bom Conselho, ficando o mesmo equiparado ao salário mínimo vigente.

**Art. 2º.** Ficam reajustados em R\$ 112,00 (cento e doze reais), acrescido de 10% (dez por cento), os vencimentos dos servidores efetivos de Nível N. 1 a N. 7 da Câmara de Vereadores do Município de Bom Conselho, conforme anexo I.

**Art. 3º.** Ficam fixados em 1.804,88 (Hum mil, oitocentos e quatro reais e oitenta e oito centavos), os valores dos vencimentos dos Cargos de Diretor de Tesouraria e Diretor de Recursos Humanos, Símbolo CC.2.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento da Câmara, suplementadas se necessário, nos termos (do art. 8º da Lei nº 1.773 de 16/11/2021 (Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2022).

**Art. 5º.** O impacto orçamentário-financeiro de que tratam os artigos 16, 17 e 21 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, é dispensado por não acarretarem, as despesas, elevação do total da despesa orçamentária, por serem preexistentes, não caracterizando ação nova ou ampliação de ações.



# Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ: 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 - CEP: 55330-000

Fones: (87) 3771.2211 / 3771.1690 - Fax: (87) 3771.1206

e-mail: camarabomconselho@bol.com.br

**Art. 6º.** As despesas de que trata a presente Lei, estão em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.757 de 08 de Setembro de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022) e Plano Plurianual 2022-2025 aprovado pela Lei Municipal nº 1.772/2021.

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º (primeiro) de Janeiro de 2022.

**Art. 8º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 16 de março de 2022.

**Eliane Ramos Dias de Melo**  
**Presidente**

**Sandra Maria Tenório Cavalcante**  
**Primeiro Secretário**

**Alípio Soares da Silva**  
**Segundo Secretário**